



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 098/10 – CUTHAB**  
**AO VETO PARCIAL**

**Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 7.955, de 8 de janeiro de 1997 – que dispõe sobre o fornecimento, por parte dos motoristas de táxi do Município, de recibo de prestação de serviço ao usuário de táxi –, dispondo sobre a padronização, a confecção e a distribuição de talonário desses recibos.**

Vem a esta Comissão para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

Entendemos que qualquer lei deve ser clara e concisa, albergada pelo princípio da razoabilidade para se tornar exequível.

O Veto Parcial do Executivo ao art. 2º da Proposição vem buscar a homogeneidade dos documentos a que se refere o Projeto de Lei, facilitando sua operacionalidade.

Isso posto, manifestamo-nos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 29 de julho de 2010.

**Vereador Elias Vidal,**  
**Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3619/09  
PLL Nº 161/09  
Fl. 2

## PARECER Nº 098/10 – CUTHAB AO VETO PARCIAL

Aprovado pela Comissão em 03/08/10

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulo Marques

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Rubem Berta